



ANO XXXI - Maceió/AL, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026 - Nº 7410

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMIN
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**
**PORTARIA SEDIGI Nº. 012/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO
DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora abaixo mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 011700.59140.2026.

Nome da beneficiária: **MARCELLY NICOLLE MAGALHÃES DE OLIVEIRA ALENCAR**

CPF nº. **054.250.484-75**

Matrícula nº. **0983446-0**

Cargo: **Diretor Técnico de Governo Digital, Dados, Cidade Inteligente**

Quantidade total de diárias: 03(três) diárias.

Período de deslocamento: **16.05.2026 a 19.05.2026**

Destino: **Brasília/DF.**

Objetivo do deslocamento: Para o cumprimento de Agenda Institucional no Senado Federal e participação no XIII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, em Brasília/BSB.

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317** - Elemento de Despesa: **3390141400000000** - Fonte: **001000000**

SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:890454E4

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 015/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11100.61343/2026.

Nome do beneficiário: **LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES.**

CPF nº. **053.480.444-66.**

Matrícula nº. **981187-7.**

Cargo: **Secretário-Chefe da Assessoria Militar da Prefeitura Municipal de Maceió.**

Quantidade total de diárias: **01(uma).**

Período de deslocamento: **06/05/2026 a 07/05/2026.**

Destino: **São Paulo/SP.**

Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E636DFCF

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL

PORTARIA Nº. 016/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11100.61852/2026.

Nome do beneficiário: **RODRIGO SANTOS CUNHA.**

CPF nº. **009.877.524-30.**

Matrícula nº. **982576-2.**

Cargo: **Prefeito de Maceió.**

Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**

Período de deslocamento: **12/05/2026 a 13/05/2026.**

Destino: **Brasília/DF.**

Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1F6272F3

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL

PORTARIA Nº. 017/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista seu deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11100.61852/2026.

Nome do beneficiário): **HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS.**

CPF nº. **055.762.924-13.**

Matrícula nº. **982625-4.**

Cargo: **Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió.**

Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**

Período de deslocamento: **12/05/2026 a 13/05/2026.**

Destino: **Brasília/DF.**

Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1B8A7E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE

SUBPREFEITURAS - SEGOV

PORTARIA SEGOV Nº. 019/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS-SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10800.61297/2026.

Nome do beneficiário: **ALLAN JEFFERSON CORREIA LIMA**

Matrícula nº 982082-5

Cargo: **Assessor Executivo III**

Valor total das diárias: R\$ 2.604,87 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Quantidade total de diárias: **03 e ½ (três e meia) diárias**

Período de deslocamento: **18/05/2026 até 21/05/2026**

Destino: **Brasília/BSB**

Objetivo do deslocamento: **Articulação Parlamentar Intermunicipal, com o objetivo de viabilizar projetos estratégicos para o município de Maceió/AL.**

Dotação Orçamentária: **04.122.0045.2272.09** - Elemento de Despesas **3.3.90.14.0000**

Fonte: **1.5.00.000000.**

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras (Interino) – SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:77F1A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE

SUBPREFEITURAS - SEGOV

PROCON MACEIÓ

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **EDATEC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **39.649.940/0001-41**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.12.0003.004.00131-302**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **EDATEC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **39.649.940/0001-41**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:312A7024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **GRUPO CASAS BAHIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **33.041.260/0652-90**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.12.0003.001.00018-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **GRUPO CASAS BAHIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **33.041.260/0652-90**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF226E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **02.558.157/0001-62**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.10.0003.002.00066-302**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **02.558.157/0001-62**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 13.780,18 (treze mil setecentos e oitenta reais e dezoito centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5EA70DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **TRADIÇÃO ADMINISTRATORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **59.956.185/0001-55**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.12.0003.004.00144-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **TRADIÇÃO ADMINISTRATORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **59.956.185/0001-55**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 7.523,51 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C65807B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 072/2026.**

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| PROCESSO | 12200.19963.2025.2025 |
| PROCESSO RECURSO | 12200.69454.2025 |
| ASSUNTO | DISPENSA DE DÉBITOS |
| RECORRENTES | GILSON ALVES DE LIMA |
| RECORRIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA | JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA |
| CONSELHEIRA RELATORA 2º INSTÂNCIA | MARIA JOSÉ SOBRAL TOMAZ |

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. TRIBUTÁRIO. MUNICÍPIO DE MACEIÓ. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS FIXO). PROFISSIONAL AUTÔNOMO (MARCENEIRO). AUSÊNCIA DE BAIXA NA INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS. INFRAÇÃO MERAMENTE FORMAL. FATO GERADOR INEXISTENTE. EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NÃO CONFIGURADA. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM ELIDIDA. PROVA ROBUSTA DE DOMICÍLIO EM OUTRO MUNICÍPIO E TRABALHO RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR (ASSENTADO DO INCRA/SIPRA). PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. ENTENDIMENTO PACIFICADO DO STJ. EXCLUSÃO DOS DÉBITOS, CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E BAIXA DOS PROTESTOS CARTORÁRIOS. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **GILSON ALVES DE LIMA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 19 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9B9D002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/GS E PGM Nº. 041/2026
MACEIÓ/AL, 06 DE MAIO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para analisar a exequibilidade dos créditos inscritos em Dívida Ativa ou Suspensos ou que sejam Inexequíveis ou de Dificilimo recebimento.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

CONSIDERANDO que existem créditos tributários : inscritos em Dívida Ativa ou Suspensos ou Gerados de Autos de Infração inexequíveis;

CONSIDERANDO que a manutenção de créditos irrecuperáveis na contabilidade pública, sem o devido ajuste ou baixa, é considerada uma irregularidade contábil pelos Tribunais de Contas, incluindo o Tribunal de Contas da União (TCU).

CONSIDERANDO que existem créditos tributários de difícilima recuperação;

CONSIDERANDO que os créditos tributários inexequíveis ou de difícilima recuperação perfazem um montante elevado da carteira da Dívida Ativa gerando distorções;

CONSIDERANDO que a força de trabalho da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ e Procuradoria-Geral do Município - PGM devem objetivar os esforços para conseguirem êxito na cobrança de créditos tributários com efetivas possibilidades de recebimento quer seja administrativa ou judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho – GT , com os seguintes objetivos:

Analisar a legalidade dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa;
Analisar a exequibilidade do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa;
Analisar os créditos tributários suspensos;
Analisar os créditos de Autos de Infração com mais de 5(cinco) anos ainda não julgados;
Propor medidas para extinguir os créditos tributários Inexequíveis ou de Dificilima Recuperação;
Propor medidas para sanear os procedimentos visando evitar o montante elevado de créditos Inexequíveis ou de Dificilima Recuperação.

Parágrafo único: O grupo de trabalho no encerramento deste trabalho apresentará relatório para adoção de providências a serem tomadas em conjunto pela **SEFAZ e PGM**.

Art. 2º O Grupo de Trabalho-GT será constituído por servidores da **SEFAZ e PGM** , com a seguinte formação:

FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES – matrícula nº - 24.597-6 - SEFAZ/SURM;
ROGÉRIO BRANDÃO DE FARIA – matrícula nº -24.461-9 - SEFAZ/SURM;
DIOCESAR TAFFAREL – matrícula nº 926.293-8 -SEFAZ/SURM
LUCAS MOURA NUTELS, matrícula nº 957.569-3 – SEFAZ/SUTM;
PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 963.200-0 – SEFAZ/SUTM;
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA, matrícula nº 942.897-6 – PGM/PEFM

LAILA MARTINS DE CARVALHO PORTO, matrícula nº 943.410-0 – PGM/PEFM
FRANCIELLY DA SILVA COSTA – matrícula nº 949.543-6 – PGM/PEFM;
POLIANE MARIA DA SILVA – matrícula nº 944.038-0 – PGM/PEFM.
ANTÔNIO VICTOR DOS SANTOS MARQUES – matrícula nº 944.252-9 – PGM/PEFM
§1º. O GT constituído funcionará sob a Presidência do servidor público municipal **DIOCESAR TAFFAREL**.
§2º. O Presidente coordenará os trabalhos e convocará as reuniões para discussão dos trabalhos

Art. 3º O GT se reunirá com quórum de maioria absoluta dos membros e deliberará por voto unitário e igualitário.

Art. 4º O GT ora instalado , apresentará seu relatório final para deliberação até o dia 30 de outubro de 2026, com propostas para o saneamento do estoque da Dívida Ativa, sem prorrogação desta data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município - PGM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BADD732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0244/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO -SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12200.16897.2026.

Nome da beneficiária: **KELLY ANA DA SILVA SOUZA NUNES**
Matrícula nº: 944054-2
CPF/MF: 042.459.534-62
Cargo: Serviços Administrativos
Quantidade de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia) diárias
Valor Total: R\$ 3.159,54 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Período de Deslocamento: 19 a 22 de Maio de 2026
Destino: Salvador/BA

Nome da beneficiária: **THALINE GOMES VILELA**
Matrícula nº: 957539-1
CPF/MF: 066.297.234-14
Cargo: Contador
Quantidade de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia) diárias
Valor Total: R\$ 3.159,54 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Período de Deslocamento: 19 a 22 de Maio de 2026
Destino: Salvador/BA

Objetivo do deslocamento: Participação no curso “Gestão Tributária de Contratos e Convênios – Presencial”, promovido pela empresa Open Soluções Tributárias, Participação 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 19 e 22 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió
 GESTÃO: 34002 – FARHPM
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
 AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País
 FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio /SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06CA75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0245/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO -SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº 12200/42490/2026.

Nome do beneficiário: **NELSON MONTENEGRO FIGO**

Matrícula nº: 932465-8

CPF/MF: 034.889.294-26

Cargo: Assessor Técnico Jurídico-Legislativo

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Total: R\$ 2.977,00 (dois mil, novecentos reais e doze centavos)

Período de Deslocamento: 06 a 09 de maio de 2026.

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Participou no curso presencial “Seminário Presencial – Assessoria/Procuradoria Jurídica e a Atuação na Lei nº 14.133/2021”, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 08 de maio/2026.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

GESTÃO: 34002 – FARHPM

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609

AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País

FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio /SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBF2F0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 046/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.58272.2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, representada neste ato pelo seu Secretário o Senhor **MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 113.997.314-24, residente e domiciliado neste município, com base nos termos do

Processo Administrativo nº. 3200.58272.2026, resolve apostilar o Contrato nº. 046/2026, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026:

Função Programática: 20.002.15.451.0011. 2180 – Melhoria da Infraestrutura Urbana. RA-09

Elemento de Despesa: 44.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio – Rec Exerc. Anteriores Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 – Outros Recursos Não Vinculados

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 2.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9 – Recurso do Exercício Anterior.

Fonte de Recurso: 1.7.54.000755 – Operações de Crédito CEF – Contrato nº 0619746-27/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200.58272/2026 e ao Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 046/2026, não alteradas por este instrumento.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:79002790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

PORTARIA Nº. 003/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Processo Administrativo nº. 11900.59402.2026,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o plano de **FÉRIAS** referente ao mês de **JUNHO/2026** dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | SERVIDORES | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----------|----------------------|-------------------------|--------------------|
| 1388-9 | JOSÉ CARLOS PEREIRA | 01/06/2026 à 30/06/2026 | 2025/2026 |
| 1122-3 | JOSÉ CLOVIS DA SILVA | 01/06/2026 à 30/06/2026 | 2025/2026 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1B936A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP

PORTARIA Nº. 023/2026, MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023, alterado pela Lei Delegada nº 011 de 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10700.58516/2026.

Nome da beneficiária: **JÉSSICA DE FRANÇA LINS**.
Matrícula nº: 0983124-0-01.
Cargo: Diretor Técnico de Estruturação Técnico-Operacional.
Quantidade total de diárias: 02(duas) diárias.
Valor total das diárias: R\$ 1.488,50 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Período de deslocamento: 09 e 10 de Abril de 2026.
Destino: São Paulo/SP.
Objetivo do deslocamento: Participação na aula presencial obrigatória do curso de capacitação, de cujo tema "Modelagem Econômico-Financeira de PPPs e Concessões", ministrado pela FIPE
Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 -
Fonte: 1.5.00.000001.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:18199E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0134/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme disposto no art. 55, inciso VII, e tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6500.59234.2026,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR a servidora **GISELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10.642, cedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos termos do Convênio nº 031/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4D51AFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 016/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, § 1º, incisos I, II e V da mesma Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** 2026, órgão de natureza temporária e de caráter deliberativo, responsável pela condução técnica, administrativa e operacional do certame.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2026 será integrada por nove membros, dos quais um exercerá a Presidência e 08(oito) atuarão como membros efetivos, sendo designado os seguintes servidores:

- 1. ANADJA GOMES DE ALMEIDA**, portadora da matrícula de nº. 983361-7, Presidente;
- 2. DENISSON ANDRÉ DA SILVA GOMES**, portador da matrícula de nº. 983364-1, membro efetivo;
- 3. BRUNO LOPES CURSINO**, matrícula portador da matrícula de nº. 983338-2. membro efetivo;
- 4. DÉBORAH MACHADO DIAS**, matrícula portadora da matrícula de nº. 983283-1, membro efetivo;
- 5. EUNICE NOVAES RÉGIS DE M. BARROS**, matrícula portadora da matrícula de nº. 932903-0, membro efetivo.
- 6. LEILIANE SANDRINI NEVES**, matrícula portadora da matrícula de nº. 983678-0, membro efetivo.
- 7. MARIA JULIANA COSTA DOS SANTOS**, matrícula portadora da matrícula de nº. 983493-1, membro efetivo.
- 8. PAULA CAROLINE COSTA DA MATA MONTEIRO**, matrícula portadora da matrícula de nº. 983332-3, membro efetivo.
- 9. MARIA GINEIDE GOMES DE CASTRO**, matrícula portadora da matrícula de nº. 932779-7, membro efetivo.

Art. 3º São atribuições da Comissão as seguintes competências:

- I** – Realizar estudos detalhados sobre a carência de vagas e a necessidade de pessoal em cada unidade administrativa e operacional da SEMDES, levando em consideração os programas, projetos e serviços em execução;
- II** – Identificar e definir as especialidades, funções e perfis técnicos dos cargos que deverão compor o PSS, com base nas demandas das unidades e nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e demais normas aplicáveis;
- III** – Analisar e consolidar os dados enviados pelas subsecretarias, diretorias e coordenações da SEMDES, sistematizando informações sobre recursos humanos, demandas reprimidas e áreas prioritárias;
- IV** – Decidir sobre a distribuição e alocação dos profissionais a serem contratados, com base nos estudos e levantamentos realizados, observando critérios de eficiência, economicidade e impacto social;
- V** – Definir parâmetros e requisitos mínimos para cada cargo do PSS, garantindo alinhamento às atribuições legais, técnicas e ao perfil dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- VI** – Acompanhar a execução das etapas do PSS, avaliando continuamente se a distribuição das vagas e perfis está adequada às necessidades identificadas;
- VII** – Emitir pareceres e notas técnicas sobre ajustes ou adequações necessárias durante o planejamento e execução do PSS;
- VIII** – Propor critérios de seleção baseados em mérito e aderência ao perfil técnico das funções, de modo a assegurar qualidade e transparência no processo;
- IX** – Adotar outras medidas que se mostrem necessárias para a efetiva realização do estudo técnico, diagnóstico, planejamento e aplicação dos contratados, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da SEMDES.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da publicação desta portaria, para concluir seus trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA5E2B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0127/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **TAINÁ SUICA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.853.054.***, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.52029.2026, apenso ao processo administrativo nº 13000.52132.2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54940B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.40771.2026 / AUTOS Nº 0705808-03.2026.8.02.0001

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.40771.2026 / AUTOS Nº 0705808-03.2026.8.02.0001

Objeto: VÁLVULA MECÂNICA e TUBO DE DRACON, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C196E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.51320.2026. / AUTOS Nº.: 0803850-90.2026.8.02.0000

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.51320.2026
Autos Nº.:0803850-90.2026.8.02.0000

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: RESTIVA 10MG

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: smssuprimentosmaceio@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço:Av. Fernandes Lima, 2335 - Farol, Maceió - AL, 57057-450.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

MURILO PEREIRA DA SILVA

Assessor Técnico

Gerência de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F241AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.51414.2026. / AUTOS Nº.: 0700775-27.2024.8.02.0090

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.51414.2026
Autos Nº.:0700775-27.2024.8.02.0090

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG + ARIPIRAZOL 1MG/ML

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: smssuprimentosmaceio@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

MURILO PEREIRA DA SILVA

Assessor Técnico

Gerência de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EDDF4A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.61052.2026

A **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária através do sistema de cotação eletrônica para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.61052.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA EM FAVOR DE J. A. D. S. POR 60 DIAS.

Prazo para envio das propostas: 03 dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail: smssuprimentosmaceio@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

MURILO PEREIRA DA SILVA

Assessor Técnico
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7BA4500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.22958.2026 /
AUTOS Nº 0702893-78.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.22958.2026 / AUTOS Nº 0702893-78.2026.8.02.0001

Objeto: VACINA NONAVALENTE CONTRA O HPV NONAVALENTE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75E2F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.24359.2026 /
AUTOS Nº 0800353-68.2026.8.02.0000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.24359.2026 / AUTOS Nº 0800353-68.2026.8.02.0000

Objeto: RIVASTIGMINA 18MG/ 10CM2 ADESIVO TRANSDERMICO 9,5MG/24H (EXELON PATCH 10), ADESIVO TRANSDERMICO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8E7CBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº
5800.53064.2026.2026 / AUTOS Nº 0716458-12.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.53064.2026.2026 / AUTOS Nº 0716458-12.2026.8.02.0001

Objeto: MÁSCARA NASAL e APARELHO CPAP, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3569FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.54744.2026 /
AUTOS Nº 0766057-51.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.54744.2026 / AUTOS Nº 0766057-51.2025.8.02.0001

Objeto: CROSSLINKING CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS e IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E8248B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800. 54762.2026 /
AUTOS Nº 0716439-06.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800. 54762.2026 / AUTOS Nº 0716439-06.2026.8.02.0001

Objeto: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADAS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A04845CD

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. BENEDITO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF nº 014.218.138-23, para COMPARECER a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3500.18214/2023, munido da documentação descrita abaixo:

- Declaração da Secretaria atualizada, constando a forma de ingresso do servidor neste Município, o regime de ingresso, a data da mudança de regime e se foi concedido ao servidor alguma licença sem remuneração ou suspensão do contrato de trabalho;
- Espelho de ocorrência atualizado;
- Comprovante de residência atualizado;
- Abertura de processo de averbação, dos tempos constantes na certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS (fls. 122-128), junto a esta Autarquia.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C8BA784

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. JANE CLAYDE DE MELO PONTES COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.084.824-68 e matrícula nº 23713-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.57341.2026, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF4862A2

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. NARA MARIA CARDOSO VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 644.184.804-04 e matrícula nº 6398-3, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.28137.2026, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E68251C

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. FÁTIMA ELIAS CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.200.514-15 e matrícula nº 6822-5, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.50011.2026, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E6E1933

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. DJALMA FÉLIX DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.504.891.194-68, matrícula sob o n. 4458-0, ocupante do cargo de Auxiliar-Serviços Gerais, com lotação no INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.1692.2026, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9482AB21

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0221/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Alba Cavalcante de Lima Torres.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.59688/2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 13021120100040260), em favor da segurada ALBA CAVALCANTE DE LIMA TORRES, portadora da matrícula n. 19988-5 e do CPF n. 469.116.694-72, servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme descrição abaixo:

| EMPREGADOR | PERÍODO CONTRIBUIÇÃO | DE | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
|---|-------------------------|----|---|
| CANTO DE MODA LTDA | 01/08/1989 a 14/12/1989 | | 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s) |
| CENTRO PSICOPEDAGÓGICO JEAN PIAGET LTDA | 01/06/1991 a 31/12/1991 | | 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s) |
| TEMPO TOTAL EM DIAS | | | 344 dia(s) |
| TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO | | | 0 ano(s), 11 mês(es) e 14 dia(s) |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E64F55C3

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0222/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Josefa Maria dos Santos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.58031/2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 21004090100477230), em favor da segurada JOSEFA MARIA DOS SANTOS, portadora da matrícula n. 927487-1 e do CPF n. 679.609.604-53, servidora pública municipal ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme descrição abaixo:

| EMPREGADOR | PERÍODO CONTRIBUIÇÃO | DE | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
|--|-------------------------|----|--|
| LOJAS AMERICANAS S/A | 03/10/1988 a 11/10/1989 | | 1 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s) |
| DIBRA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA | 05/06/1990 a 20/03/1995 | | 4 ano(s), 9 mês(es) e 16 dia(s) |
| SINDICATO DOS CONTABILISTAS NO ESTADO DE ALAGOAS | 02/01/1996 a 13/10/1996 | | 0 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s) |
| DPM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MACEIO LTDA | 01/04/1997 a 14/02/1998 | | 0 ano(s), 10 mês(es) e 14 dia(s) |
| COTIA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 14/09/1998 a 13/12/1998 | | 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s) |
| JOGO DE CINTURA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 02/05/2001 a 25/09/2002 | | 1 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s) |
| TEMPO TOTAL EM DIAS | | | 3330 dia(s) |
| TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO | | | 9 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s) |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 19 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D22E9A1

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0223/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal

nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento conforme especificações.

Processo Administrativo nº. 7000.60653.2026.

Nome do Beneficiário: **GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**
 CPF nº. 104.097.967-00
 Matrícula nº. 942897-6
 Cargo: Diretor Presidente
 Quantidade de diárias: 02 e ½ (duas e meia) diárias
 Período de deslocamento: 18/05/2026 a 20/05/2026
 Valor: R\$ 2.325,77 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).
 Destino: São Paulo/SP
 Objetivo do deslocamento: Reunião Institucional
 As despesas correrão através da Unidade Gestora MACEIÓ PREVIDÊNCIA
 Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0001.2161.216109
 Elemento de Despesa: 33.90.14.14–Diárias no País
 Fonte de Recurso: 1.802.000000
 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
 Diretor-Presidente
 Maceió Previdência

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E0DFE54B

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0224/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias, tendo em vista o deslocamento conforme especificações.

Processo Administrativo nº. 7000.41615.2026.

Nome do Beneficiário: **RAFAEL CALHEIROS DE ARAÚJO**
 CPF nº. 077.646.804-94
 Matrícula nº. 980092-1
 Cargo: Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna
 Quantidade de diárias: 02 e ½ (duas e meia) diárias
 Período de deslocamento: 18/05/2026 a 20/05/2026
 Valor: R\$ 2.325,77 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).
 Destino: São Paulo/SP
 Objetivo do deslocamento: Reunião Institucional
 As despesas correrão através da Unidade Gestora MACEIÓ PREVIDÊNCIA
 Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0001.2161.216109
 Elemento de Despesa: 33.90.14.14–Diárias no País
 Fonte de Recurso: 1.802.000000
 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
 Diretor-Presidente
 Maceió Previdência

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52629907

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 037/2026. / PROCESSO Nº. 12100.143091/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº 037/2026, EM 12/05/2026** em favor da ‘SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº **17.926.123/0001-50**, nome do empreendimento licenciado: ‘**EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO**’, atividade licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, endereço do empreendimento: **AVENIDA FRANCISCO DE MENEZES, NO BAIRRO DA LEVADA – MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 12 de Maio de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BAA2B992

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0122/2026. / PROCESSO Nº. 12100.88551/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0122/2026, EM 08/05/2026**, em favor de ‘**NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **20.300.157/0071-52**, Atividade licenciada: ‘**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**’, nome do empreendimento: ‘**MIX MATEUS**’, endereço do empreendimento: **AVENIDA DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 27, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 08 de Maio de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8A8EC7A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. / PROCESSO Nº. 12100.113857/2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO AMBIENTAL – IPLAM, torna público que o interessado abaixo relacionado está **ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 0140/2015.

| | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|---|
| PROCESSO 12100.113857.2025 | CNPJ/ME/CPF 01.307.499/0001-47 | SINDICATO DOS TRABALHADORES CELESTISTAS EM COOPERATIVAS NO ESTADO DE ALAGOAS. |
|-------------------------------|-----------------------------------|---|

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A3F50898**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015498.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.1796.2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **SÍLVIO JOSÉ LÚCIO E SILVA**, CPF/CNPJ: 925.562.304-44, referente ao imóvel situado na: AVENIDA MIN LINDOLFO COLLOR, Nº S/N, Bairro: IPIOCA, Inscrição imobiliária: 242703, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015498 de 07 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5D6B661C**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21009. / PROCESSO DE Nº 12100.50561/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE**, CPF/CNPJ: 12.517.413/0001-27 referente ao imóvel situado na RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 415 Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 825, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21009 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B6FAD9D2**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21010. / PROCESSO DE Nº 12100.50573/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE**, CPF/CNPJ: 12.517.413/0001-27 referente ao imóvel situado na RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 407 Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 827, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21010 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:142C0A85**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21011. / PROCESSO DE Nº 12100.50579/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo

único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE**, CPF/CNPJ: 12.517.413/0001-27 referente ao imóvel situado na RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 396 Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 930, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21011 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15AB6960

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21013. / PROCESSO DE Nº 12100.50597/2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE**, CPF/CNPJ: 12.517.413/0001-27 referente ao imóvel situado na RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 411 Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 826, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21013 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96C26E95

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21014. / PROCESSO DE Nº 12100.50607/2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE**, CPF/CNPJ: 12.517.413/0001-27 referente ao imóvel situado na RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 419 Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 824, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21014 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BAA733DF

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21015. / PROCESSO Nº 12100.51255.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **BERNARDINO NOGUEIRA DE LIMA -CPF/CNPJ: 002.644.154-34**, referente ao imóvel situado na: AV. ASSIS CHATEAUBRIND, QUADRA A, LOTE 13 (LOT. LUIZ MENDONÇA UCHOA – SOBRAL) Nº 0 Bairro: PRADO, inscrição imobiliária: 73736, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá,

Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21015 de 27 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:978EB44F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21017. / PROCESSO Nº 12100.51272.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **BERNARDINO NOGUEIRA DE LIMA**- CPF/CNPJ: 002.644.154-34, referente ao imóvel situado na: AV. ASSIS CHATEAUBRIND, QUADRA A, LOTE 13 (LOT. LUIZ MENDONÇA UCHOA – SOBRAL) Nº 0 Bairro: PRADO, inscrição imobiliária: 73737, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21017 de 27 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35992E54

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
PORTARIA Nº. 041/2026 GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

A **DIRETORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ**

– **IPLAM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 061/2025/GABPRES/IPLAM, considerando o disposto na Lei Delegada nº. 012, de 4 de julho de 2025, e no Decreto nº. 10.105, de 29 de julho de 2025, bem como na Lei Municipal nº 4.973, de 2000, e no Decreto Municipal nº. 7.564, de 2013, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 12100.89217.2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.12100.54280.2026.

Nome da beneficiária: **THAÍS DE OLIVEIRA GODINHO**

CPF nº.: **095.008.336-46**

Matrícula nº.: **0979279-1**

Cargo: **Diretora Executiva Da Diretoria Executiva De Inovação Urbana, Comunidades Urbanas E Urbanismo Social**

Período de deslocamento: **19/05/2026 a 22/05/2026.**

Quantidade de diárias: **03(três) diárias.**

Destino: **Brasília/DF**

Objetivo do deslocamento: **Participação no curso promovido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), com apoio do Tesouro Nacional, voltado à capacitação de gestores públicos para o aprimoramento da eficiência na gestão municipal.**

Dotação orçamentária:

Programa: **09.001.04.122.0045.4496.0009**

Elemento de Despesa: **33.90.1400000000000**

Fonte: **1.5.00.000001**

LAÍS MÉRCIA SANTOS MENDES TORRES

Diretora Executiva de Governança e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9ECD101

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 071/2026 (COMPRASNET Nº. 90071/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.0037644/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas objetivando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de saúde.

Abertura das Propostas: 02/06/2026 às 09:00 hrs
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ELIZAME GUEDES

Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:640B2AAF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 072/2026 (90072/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.129665/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

Abertura das Propostas: 02/06/2026 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA

Pregoeira/ALICC-PMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3AB1AD52

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0169/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 16: R\$ 0,17.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:38B157BD

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0170/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 18: R\$ 4,26; Item 25: R\$ 4,58.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D0C7EAA6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0172/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 27: R\$ 0,57

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:47D063B3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0173/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0010-14.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 30 R\$ 0,0389.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:67721622

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0174/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 31: R\$ 0,05..

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:18F74E70

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0175/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 32: R\$ 0,074; Item 34: R\$ 0,11.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:36E7BDC3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
PORTARIA Nº. 008/2026/ALICC, MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ -ALICC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe conferem a Portaria nº. 018 Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR COMISSÃO MISTA DE SELEÇÃO para **CHAMADA PÚBLICA/SEMED/ALICC**, para condução do procedimento licitatório vinculado ao **Processo Administrativo nº. 6500.130109/2025**, originado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da **COMISSÃO MISTA DE SELEÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA SEMED/ALICC**, sob a Presidência da primeira:

- 1 – VANESSA MARIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE - SEMED
- 2 – KÁTIA REJANE SIMÕES LESSA - SEMED
- 3 – JULIANI SOUZA DE MELO - SEMED
- 4 – LÍVIA MARIA DE SOUZA LIMA - SEMED
- 5 – ROSELY OLEGÁRIO DA SILVA - SEMED
- 6 – VIVIAN DUARTE CALHEIROS - SEMED
- 7 – EDLEUZA DA SILVA ROMÃO - SEMED
- 8 – ANA PAULA SANTOS ALMEIDA - SEMED
- 9 – MARIA RITA CAETANO PONTES - SEMED
- 10 – ANNE CAROLYNE INÁCIO DOS SANTOS - SEMED
- 11 – LAYSE DE FRANÇA SILVA - SEMED
- 12 – LUANA PRISCILA SILVA DIAS - SEMED
- 13 – SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM - ALICC
- 14 – ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA – ALICC
- 15 – EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA – ALICC

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49E55876

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**PORTARIA Nº. 009/2026/ALICC, MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO
DE 2026.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Portaria nº. 018 Maceió/AL, 03 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117, art. 8º, §3º da Lei nº. 14.133/2021, em consonância com o Decreto Municipal nº. 9.518/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **JOSIVALDO SERAFIM DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 485.293.384-72, bem como a servidora pública municipal **KAROLINA FONTAN DE CERQUEIRA BARRETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.330.654-60, respectivamente, como **GESTOR e FISCAL** do Contrato nº. **003/2026**, firmado entre a **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC** e o Microempreendedor Individual-MEI'S Sr. **DARIO FARIA CORDEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.122.593/0001-89, cujo objeto é o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para a prestação de serviços de pintor, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, visando atender as necessidades da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió - ALICC, nos termos do **Processo Administrativo nº. 12500.33998/2026**.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:64FCD79D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 065/2025. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 13000.14939/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.162.144/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e reajuste do valor do Contrato nº. 065/2025 conforme a variação do índice IPCA/IBGE, após o período de 12(doze) meses.

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado considerando a aplicação do índice IPCA, com percentual incidente de 6,248800%, onde **após a atualização**, o valor para 12(doze) meses do Termo do Contrato nº. 065/2025, passou de **R\$ 55.591,61 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) para**

R\$ 59.071,63 (cinquenta e nove mil e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **ÓRGÃO: 36; UNIDADE: 001; PLANO DE TRABALHO: 04.122.0001.2011 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1500.000001 – REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 065/2025 que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:57CBEF9A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 024/2022. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12700.31437/2026).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES** e a **CAIXA ECONÓMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada por autorização constante no Decreto-Lei nº. 0759, de 12 de agosto de 1969, e regida pelo Estatuto vigente na data de assinatura deste instrumento;

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 024/2022.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento em **19/05/2026**, até **19/05/2027**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 140002; GESTÃO: 14002; EVENTO: 400001; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.002.08.244.0006.2222.09 - VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.81 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº. 9.478/1997.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F4E3C72B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 9912748477. /
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600/144499/2025).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34028.316/0004-56.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/21, conforme Processo Correios nº. 53121.003446/2019-02 e DMTT Nº. 12600.144499/2025, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de Termo Aditivo até o limite de 05(cinco) anos.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974328-6

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B9CF06E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DO CONVÊNIO DE Nº. 023/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.496/2026).

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, doravante denominado **CONCEDENTE**;

CONVENENTE: O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DA CIDADE DE MACEIÓ - MACEIÓ SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.484.245/0001-23, doravante denominado **CONVENENTE**;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I – No art. 184 da Lei nº. 14.133/2021, que disciplina a celebração de convênios e instrumentos congêneres pela Administração Pública; II – No art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 que trata das hipóteses de inexigibilidade; nos arts. 196, 197 e 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como autorizam a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde; III – Na Lei Municipal nº. 7.502/2024, que dispõe sobre a matéria no âmbito do Município; IV – No Processo Administrativo nº. 5800.496/2026, que contém a instrução técnica, jurídica e orçamentária.

DO OBJETO: A execução de procedimentos cirúrgicos de reconstrução do trânsito intestinal (fechamento de enterostomia, em qualquer segmento), destinados a pacientes da rede municipal de saúde previamente cadastrados e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios clínicos e assistenciais estabelecidos.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONVÊNIO é de R\$ 789.000,00 (Setecentos e oitenta e nove mil reais).

DA VIGÊNCIA:12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 2.6.00.003110 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUALTRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- REC EXERCÍCIO ANTERIOR;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de Maio de 2026

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC79FB6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0100/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 37ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 06/10/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|------------------------------|
| 4213/2025 | 15/05/2025 | G924802689 | MAIRA VASCONCELOS DE VERÇOZA |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|--------------------------------|
| 4991/2025 | 10/06/2025 | G925402797 | FRANCISCO IRAJÁ DE ARAUJO GOES |
| 4989/2025 | 10/06/2025 | G233004414 | FRANCISCO IRAJÁ DE ARAUJO GOES |
| 4147/2025 | 14/05/2025 | G925101599 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP |

| | | | |
|-----------|------------|------------|---------------------------------|
| 4723/2025 | 04/06/2025 | G936600251 | VITORIA CHRISTINA DA SILVA LINO |
| 4504/2025 | 27/05/2025 | M000204464 | DIRCEU VIANNA PORTELLA JUNIOR |
| 4505/2025 | 27/05/2025 | G923804213 | DIRCEU VIANNA PORTELLA JUNIOR |
| 4084/2025 | 13/05/2025 | G925800057 | FUNDO MUN DE SAUDE DE CORURIBE |
| 4603/2025 | 29/05/2025 | G409000292 | SEC EST DE AGR E DES AGRAR AL |
| 4606/2025 | 29/05/2025 | G930603398 | LOC DE VEI SAO SEBASTIAO EIRELI |
| 4586/2025 | 29/05/2025 | G935900685 | ALFA TUR LOCADORA VEIC.MAQ.LTDA |
| 4592/2025 | 29/05/2025 | M000131060 | POLÍCIA MILITAR DO EST DE AL |
| 4990/2025 | 10/06/2025 | G924400512 | FRANCISCO IRAJÁ DE ARAUJO GOES |
| 5081/2025 | 13/06/2025 | G926502069 | ELIAS FERREIRA SANTOS |
| 4915/2025 | 06/06/2025 | G931302815 | ROGERIO BARBOSA DE FARIAS FILHO |
| 4916/2025 | 06/06/2025 | G924400629 | ROGERIO BARBOSA DE FARIAS FILHO |

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|------------------------------|
| 4124/2025 | 13/05/2025 | G918901622 | PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA |
| 4726/2025 | 04/06/2025 | G925103659 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA |
| 4086/2025 | 13/05/2025 | G932500594 | MIN DA JUSTIÇA E SEG PUBLICA |
| 4215/2025 | 16/05/2025 | G927308376 | PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3BA34136

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT PORTARIA Nº. 0101/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 38ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 07/10/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|----------------------|
| 4761/2025 | 05/06/2025 | G925601846 | DANIELA SOARES VIANA |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 4918/2025 | 06/06/2025 | G924201830 | ROGERIO BARBOSA DE FARIAS FILHO |
| 4992/2025 | 10/06/2025 | G927002990 | FRANCISCO IRAJÁ DE ARAUJO GOES |
| 4988/2025 | 10/06/2025 | M000133292 | FRANCISCO IRAJÁ DE ARAUJO GOES |
| 5090/2025 | 13/06/2025 | G409007383 | JADA LOCADORA DE VEICULOS LTDA |
| 4159/2025 | 14/05/2025 | G913800871 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA |
| 4165/2025 | 14/05/2025 | G927604566 | PEDRO VIEIRA BARROS NETO |
| 4596/2025 | 29/05/2025 | G926501042 | RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI |

| | | | |
|-----------|------------|------------|---|
| 4506/2025 | 27/05/2025 | G926301480 | EDILEUSA FRANCISCA DE JESUS |
| 4525/2025 | 28/05/2025 | G927800101 | SEC DE EST DA DEF SOCIAL SEDS AL |
| 4609/2025 | 29/05/2025 | G923204276 | SECRETARIA SEGURANCA PUB ESTADO ALAGOAS |
| 4243/2025 | 19/05/2025 | M000154947 | PREF MUNICIPAL DE MACEIÓ AL |
| 4247/2025 | 19/05/2025 | G931500831 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA |
| 4594/2025 | 29/05/2025 | M000136302 | POLÍCIA MILITAR DO EST DE AL |
| 5082/2025 | 13/06/2025 | G934500737 | ELIAS FERREIRA SANTOS |
| 4987/2025 | 10/06/2025 | G938701028 | FRANCISCO IRAJÁ DE ARAUJO GOES |

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 4837/2025 | 06/06/2025 | G927309178 | FABIO KOLODZIEJ |
| 4090/2025 | 13/05/2025 | G925601550 | RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI |
| 4103/2025 | 13/05/2025 | M000186483 | PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA |
| 4607/2025 | 29/05/2025 | G927004314 | EDUARDO HENRIQUE VIANA DE SOUSA |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E84DC098

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT PORTARIA Nº. 0102/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 39ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 08/10/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|------------------------------|
| 4891/2025 | 06/06/2025 | M000207148 | JESIMIEL PINHEIRO CAVALCANTE |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---|
| 4993/2025 | 10/06/2025 | G930402662 | FRANCISCO IRAJÁ DE ARAUJO GOES |
| 5007/2025 | 10/06/2025 | G930801727 | JACIEL MESSIAS DA SILVA |
| 5094/2025 | 13/06/2025 | G935101020 | GENIVAL GOMES SANTANA |
| 5101/2025 | 13/06/2025 | M000217646 | LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO |
| 4127/2025 | 13/05/2025 | G925500973 | REMI AURELIANO DA SILVA |
| 4844/2025 | 06/06/2025 | G925103646 | AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI |
| 4538/2025 | 28/05/2025 | G927000033 | SECRETARIA SEGURANCA PUB ESTADO ALAGOAS |
| 4544/2025 | 28/05/2025 | G926500268 | POLÍCIA MILITAR DO EST DE AL |
| 4613/2025 | 29/05/2025 | G932500072 | SECRETARIA SEGURANCA PUB ESTADO ALAGOAS |
| 4614/2025 | 29/05/2025 | M000181826 | SEC DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL |
| 4597/2025 | 29/05/2025 | G913801309 | RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI |

| | | | |
|-----------|------------|------------|---------------------------------------|
| 4598/2025 | 29/05/2025 | G918507196 | POLÍCIA MILITAR DO EST DE AL |
| 4523/2025 | 28/05/2025 | G927600788 | SEC. DE EST. DA DEFESA SOCIAL SEDS AL |
| 4527/2025 | 28/05/2025 | G928500545 | SEC. DE EST. DA DEFESA SOCIAL SEDS AL |

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|----------------------------------|
| 4177/2025 | 15/05/2025 | G927407813 | PEGASUS LOC DE VEICULO LTDA EPP |
| 4104/2025 | 13/05/2025 | G409003746 | PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP |
| 4106/2025 | 13/05/2025 | G409001857 | RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI |
| 4663/2025 | 19/05/2025 | G929400619 | GABRIELLE LOUISE BASTOS PAES |
| 4309/2025 | 20/05/2025 | G936601441 | PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8721A0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT PORTARIA Nº. 0103/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante o CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 40ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 09/10/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---|
| 4203/2025 | 15/05/2025 | G925101364 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP |
| 4900/2025 | 06/06/2025 | G924703872 | FRANCISCO BARTOLOMEU DA SILVA FERNANDES |
| 4561/2025 | 28/05/2025 | G918606215 | TONY CLODOALDO AZARIAS DE MORAIS |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------------|
| 4999/2025 | 10/06/2025 | M000173944 | JOÃO MARCELO FRANKEN TEIXEIRA |
| 4998/2025 | 10/06/2025 | M000157500 | JOÃO MARCELO FRANKEN TEIXEIRA |
| 5486/2025 | 27/06/2025 | G938900191 | THAIS NILMANN MEDEIROS JATOBÁ |
| 5348/2025 | 18/06/2025 | G918401744 | AMARILDO APARECIDO BINELI |
| 4182/2025 | 15/05/2025 | G919501647 | LOCALIZA RENT A CAR S.A |
| 4914/2025 | 06/06/2025 | G923301217 | ROSIMERY MARIA AZEVEDO DE BARROS |
| 4585/2025 | 29/05/2025 | G935900686 | ALFA TUR LOCADORA VEIC.MAQLTDA |
| 4617/2025 | 29/05/2025 | G409002827 | SEC DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL |
| 4630/2025 | 29/05/2025 | G918504191 | SEC DE EST DA DEF SOCIAL SEDS AL |
| 4495/2025 | 27/05/2025 | G927001949 | ALEXANDRE ELIAS F DA SILVA |
| 4503/2025 | 27/05/2025 | G911900525 | DIRCEU VIANNA PORTELLA JUNIOR |
| 4600/2025 | 29/05/2025 | G927307993 | COSTA DOURADA VEICULOS LTDA |
| 4601/2025 | 29/05/2025 | G931500312 | POLÍCIA MILITAR DO EST DE AL |
| 4522/2025 | 28/05/2025 | G928100020 | SEC. DE EST. DA DEFESA SOCIAL SEDS AL |

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 4568/2025 | 29/05/2025 | G409007628 | PB SERVICOS LTDA EPP |
| 4107/2025 | 13/05/2025 | G927800878 | LOC DE VEI SAO SEBASTIAO EIRELI |
| 4117/2025 | 13/05/2025 | G931902823 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A8EC7B32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT PORTARIA Nº. 0104/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante o CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 41ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 10/11/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|----------------------|
| 2809/2025 | 24/03/2025 | G927607886 | ARNALDO FERREIRA |
| 5106/2025 | 13/06/2025 | G927307724 | ANA VERA ALECIO LINS |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------------|
| 7402/2024 | 14/08/2024 | M000181401 | JOSÉ CICERO OLIVEIRA DE MELO |
| 3039/2025 | 03/04/2025 | G925600669 | CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 5658/2025 | 04/07/2025 | G935100527 | ADAILTON PRADO DE OMENA |
| 5659/2025 | 04/07/2025 | G918505926 | ADAILTON PRADO DE OMENA |
| 5266/2025 | 18/06/2025 | M000206703 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5267/2025 | 18/06/2025 | M000215386 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5198/2025 | 16/06/2025 | M000206683 | SONIA MARIA BRAGA DE Q VEIGA |
| 3700/2025 | 05/05/2025 | M000176660 | ALAGOANA LOCADORA DE VEIC LTDA |
| 3772/2025 | 06/05/2025 | G918502056 | SEC. DE EST. DA DEFESA SOCIAL SEDS AL |
| 5660/2025 | 04/07/2025 | G918402408 | ADAILTON PRADO DE OMENA |
| 5661/2025 | 04/07/2025 | M000158113 | ADAILTON PRADO DE OMENA |

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|-------------------------------|
| 5193/2025 | 16/06/2025 | M000216274 | DARCI RASSILAM SANTOS |
| 1329/2025 | 11/02/2025 | G934500736 | AMERICA LOCAÇÃO E SERV EIRELI |
| 5122/2025 | 16/06/2025 | G942900069 | RENATO DE LIMA SILVA |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D393FC0

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**
PORTARIA N°. 0105/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal n° 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN – AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 42ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 11/11/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|----------------------------------|
| 5651/2025 | 04/07/2025 | G931503669 | EDVÂNIO COSTA DO NASCIMENTO |
| 5251/2025 | 18/06/2025 | G926401076 | LUCAS DE OLIVEIRA BOTTOS MARTINS |
| 4218/2025 | 16/05/2025 | G409007448 | TIGRE VIG P DE ALAGOAS LTDA |
| 5141/2025 | 16/06/2025 | G918606523 | SEBASTIAO EDUARDO XAVIER |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|-------------------------------|
| 3033/2025 | 03/04/2025 | G926701375 | CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 3038/2025 | 03/04/2025 | G918602512 | CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 5653/2025 | 04/07/2025 | M000202285 | EDVÂNIO COSTA DO NASCIMENTO |
| 5268/2025 | 18/06/2025 | M000210640 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5269/2025 | 18/06/2025 | M000208025 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5241/2025 | 18/06/2025 | G930400898 | ELENA FENANDES FONSECA |
| 3921/2025 | 08/05/2025 | M000119991 | RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI |
| 5275/2025 | 18/06/2025 | M000215364 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5662/2025 | 04/07/2025 | G921002428 | EDVALDO SANTOS DA SILVA |
| 5663/2025 | 04/07/2025 | M000196662 | EDVALDO SANTOS DA SILVA |

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados
Retirando as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|-----------------------------------|
| 10263/2024 | 19/11/2024 | G917801467 | AMERICA LOCAÇÃO E SERV EIRELI |
| 10275/2024 | 19/11/2024 | G927800859 | PEGASUS LOC DED VEICULOS LTDA EPP |
| 1330/2025 | 11/02/2025 | G933300613 | AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI |
| 1351/2025 | 11/02/2025 | G409003514 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA |
| 5155/2025 | 16/06/2025 | G930505439 | JOELSON PEREIRA ARAUJO |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E7C2E17

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**
PORTARIA N°. 0106/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal n° 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 43ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 12/11/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|-------------------------------|
| 5649/2025 | 04/07/2025 | M000215029 | ADAILTON PRADO DE OMENA |
| 5103/2025 | 13/06/2025 | G936600809 | FELIPE BELTRAO LESSA CONSTANT |
| 4223/2025 | 16/05/2025 | G918901648 | ANA CRISTINA DE MELO LOPES |
| 4446/2025 | 26/05/2025 | G927307024 | HERILSON DE ARRUDA SILVA |
| 4700/2025 | 03/06/2025 | G918404351 | LUANA DE OLIVEIRA SANTOS |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|--------------------------------|
| 3029/2025 | 03/04/2025 | G929200852 | CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 3035/2025 | 03/04/2025 | G925600670 | CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 5648/2025 | 04/07/2025 | G932202721 | ADAILTON PRADO DE OMENA |
| 5270/2025 | 18/06/2025 | M000212843 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5272/2025 | 18/06/2025 | M000212225 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5370/2025 | 18/06/2025 | G233008369 | CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA |
| 5371/2025 | 18/06/2025 | G233008371 | CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA |
| 5163/2025 | 16/06/2025 | G923204359 | VALTER COSTA DOS SANTOS |
| 5276/2025 | 18/06/2025 | M000207866 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5278/2025 | 18/06/2025 | M000216660 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 4697/2025 | 03/06/2025 | G927604944 | MARIA DE LOURDES DA S CORDEIRO |

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados
Retirando as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------|
| 10285/2024 | 19/11/2024 | M000185182 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA |
| 10949/2024 | 09/12/2024 | M000182959 | AGRESTE SANEAMENTO S.A |
| 1393/2025 | 12/02/2025 | G928600978 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA |
| 5169/2025 | 16/06/2025 | M000212704 | RVM LOCACAO E SERV EIRELI |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA530954

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**
PORTARIA N°. 0107/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN – AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 44ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 13/11/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados

Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|--------------------------------|
| 5762/2025 | 09/07/2025 | M000219263 | ELDA GARDEL BAPTISTA COELHO |
| 5483/2025 | 27/06/2025 | M000216563 | ANDRADE E LUCENA LTDA |
| 5104/2025 | 13/06/2025 | G924703503 | ANA VERA ALECIO LINS |
| 5105/2025 | 13/06/2025 | G919400884 | ANA VERA ALECIO LINS |
| 4447/2025 | 26/05/2025 | G919802038 | CLINIVIDA SAUDE INTEGRADA LTDA |
| 4448/2025 | 26/05/2025 | G931400582 | ADAIR VIEIRA FERNANDES |
| 4701/2025 | 03/06/2025 | G930504160 | LUANA DE OLIVEIRA SANTOS |
| 4702/2025 | 03/06/2025 | G930700218 | LUANA DE OLIVEIRA SANTOS |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados

Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|--------------------------------|
| 3028/2025 | 03/04/2025 | G929200851 | CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 3036/2025 | 03/04/2025 | G233001278 | CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 5763/2025 | 09/07/2025 | M000204751 | ELDA GARDEL BAPTISTA COELHO |
| 5273/2025 | 18/06/2025 | M000216355 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5274/2025 | 18/06/2025 | M000212709 | DENIS LOPES DOS SANTOS |
| 5373/2025 | 18/06/2025 | G233008370 | CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA |
| 5279/2025 | 18/06/2025 | M000208748 | DENIS LOPES DOS SANTOS |

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados

Retirando as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|-------------------------------|
| 1324/2025 | 11/02/2025 | G924703235 | AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI |
| 1328/2025 | 11/02/2025 | G932402558 | AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI |
| 5191/2025 | 16/06/2025 | M000216273 | DARCI RASSILAM SANTOS |
| 5192/2025 | 16/06/2025 | M000215624 | DARCI RASSILAM SANTOS |

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5CFBC0F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0108/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN – AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 45ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 01/12/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados

Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 10185/2025 | 22/10/2025 | G940800464 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10176/2025 | 22/10/2025 | G945600294 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados

Mantendo as penalidades impostas

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 10159/2025 | 22/10/2025 | G924201471 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10148/2025 | 22/10/2025 | G942100130 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10151/2025 | 22/10/2025 | G929400372 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10186/2025 | 22/10/2025 | G930506371 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10173/2025 | 22/10/2025 | G923000277 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10169/2025 | 22/10/2025 | G931502999 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10175/2025 | 22/10/2025 | G924000918 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10144/2025 | 22/10/2025 | G926501230 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10161/2025 | 22/10/2025 | G409009107 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10165/2025 | 22/10/2025 | G409008426 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:966AFF90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0109/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN – AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 46ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 02/12/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

**01 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 10158/2025 | 22/10/2025 | G409007939 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10147/2025 | 22/10/2025 | G927604402 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10163/2025 | 22/10/2025 | G409006530 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10190/2025 | 22/10/2025 | G935200421 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10183/2025 | 22/10/2025 | G917702924 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10172/2025 | 22/10/2025 | G931503000 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10177/2025 | 22/10/2025 | G923300731 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10142/2025 | 22/10/2025 | G918301719 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10156/2025 | 22/10/2025 | G409009757 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10181/2025 | 22/10/2025 | G917702189 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DBF883DB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

PORTARIA Nº. 0110/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/DMTT, na 47ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 03/12/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

**01 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 10157/2025 | 22/10/2025 | G409006257 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10141/2025 | 22/10/2025 | G917702727 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10162/2025 | 22/10/2025 | G924001061 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10182/2025 | 22/10/2025 | G927609303 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10170/2025 | 22/10/2025 | G915800061 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10178/2025 | 22/10/2025 | G911900681 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10166/2025 | 22/10/2025 | G409010371 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10164/2025 | 22/10/2025 | G409001457 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10155/2025 | 22/10/2025 | G409008021 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10179/2025 | 22/10/2025 | G927608989 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10167/2025 | 22/10/2025 | M000222967 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFAE990C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

PORTARIA Nº. 0111/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA FRANÇA

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 48ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 04/12/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

**01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 4454/2025 | 26/05/2025 | G929501424 | MARIA MADALENA FIDELIS DA COSTA |

**02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas**

| Nº Processo | Data | Auto | Nome |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|
| 10150/2025 | 22/10/2025 | G927700983 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10174/2025 | 22/10/2025 | M000213216 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10184/2025 | 22/10/2025 | G927900714 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10180/2025 | 22/10/2025 | G927800451 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10171/2025 | 22/10/2025 | G931503126 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10189/2025 | 22/10/2025 | G920800621 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10145/2025 | 22/10/2025 | G919400719 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10160/2025 | 22/10/2025 | G918002092 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10154/2025 | 22/10/2025 | G912901407 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |
| 10168/2025 | 22/10/2025 | G936706505 | MARIA DO SOCORRO F DE A ALENCAR |

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E9747385

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 046/2026.**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 26/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 12700.61820/2026**, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a primeira suplente do Conselho Tutelar da **Região Administrativa VIII, CLÁUDIA ALVES CORRÊA OMENA**, para comparecer perante à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, situada na Av. Comendador Leão nº 1.383, Bairro:Poço, Maceió/AL, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho, devido o **AFASTAMENTO POR FÉRIAS** do Conselheiro Tutelar **TEÓGENES ALEXANDRE DE FARIAS VERA CRUZ, no mês de junho.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:24E83F9E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 047/2026.

Dispõe sobre o Registro da Entidade Instituto Beneficente Belém no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ Maceió.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº **12700.23867/2026** encaminhado ao CMDCA em 02 de março de 2026,

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer da Comissão de Visitas Cadastramento e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA deliberada pelo pleno do CMDCA em Reunião Ordinária no dia 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O REGISTRO no CMDCA ao Instituto Beneficente Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.15.597.640/0001-06, no Regime de Atendimento:

- Orientação e Apoio Sociofamiliar

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04(quatro) anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2º do

artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o cadastramento das entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BOCE9496

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO Nº: 02110013/2026.

PARECER Nº. 004, DE 2026

PROCESSO Nº: 02110013/2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 6/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO SR. TOBIAS CAVALCANTE.

AUTOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026**, de autoria do Vereador Leonardo Dias, que dispõe sobre a concessão da **Comenda Senador Aurélio Viana ao Sr. Tobias Cavalcante**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da educação e do conhecimento em prol do Município de Maceió.

A proposição tem por finalidade homenagear o jovem estudante Tobias Cavalcante, cuja trajetória acadêmica se destaca pelo excepcional desempenho em áreas como matemática, tecnologia, xadrez e programação, acumulando conquistas relevantes em competições nacionais e internacionais.

Conforme consta na justificativa do projeto, o homenageado tem obtido expressivos resultados em olimpíadas científicas e competições acadêmicas de alto nível, com destaque para a **Singapore International Math Olympiad Challenge (SIMOC)**, além de outras importantes disputas intelectuais voltadas ao raciocínio lógico e ao desenvolvimento científico.

Além das conquistas acadêmicas, Tobias também se destaca no cenário esportivo do xadrez competitivo, acumulando títulos como **Campeão Alagoano por Categorias 2025, Campeão Alagoano Blitz e Campeão do Nordeste Sub-10**, demonstrando notável disciplina, raciocínio estratégico e dedicação ao conhecimento.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da Competência Legislativa

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete ao Poder Legislativo conceder honorarias e distinções honoríficas a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade ou contribuído significativamente para o desenvolvimento do Município.

A concessão de comendas constitui instrumento legítimo de reconhecimento institucional por parte desta Casa Legislativa, valorizando trajetórias que representem exemplo de mérito, dedicação e contribuição social.

Dessa forma, a proposição encontra-se plenamente adequada à competência do Poder Legislativo Municipal, não havendo vício de iniciativa ou impedimento constitucional à sua tramitação.

II.2 – Da Juridicidade e Técnica Legislativa

O Projeto de Decreto Legislativo apresenta estrutura normativa adequada, observando os parâmetros estabelecidos pela **Lei Complementar nº 95/1998**, que disciplina a elaboração e redação das normas jurídicas.

O texto encontra-se devidamente estruturado, com definição clara do objeto da proposição, previsão de entrega da honraria em solenidade oficial e cláusula de vigência, não apresentando inconsistências formais ou incompatibilidades com o ordenamento jurídico vigente.

II.3 – Da Relevância da Homenagem

A concessão da **Comenda Senador Aurélio Viana** ao jovem Tobias Cavalcante revela-se medida plenamente justificável diante de sua destacada trajetória acadêmica e intelectual.

Mesmo em idade precoce, o homenageado já demonstra elevado desempenho em áreas estratégicas do conhecimento, como matemática, tecnologia, programação e xadrez, projetando o nome de Maceió em competições científicas nacionais e internacionais.

Sua atuação representa exemplo inspirador para a juventude maceioense, reforçando valores fundamentais como dedicação ao estudo, disciplina intelectual, espírito científico e busca pela excelência educacional.

Além disso, iniciativas como esta contribuem para fortalecer a cultura do mérito e da valorização do conhecimento, reconhecendo publicamente jovens talentos que elevam o nome do Município no cenário educacional e científico.

Portanto, a homenagem proposta mostra-se plenamente alinhada com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, ao reconhecer e incentivar trajetórias que contribuem para o desenvolvimento educacional e cultural da sociedade.

III – VOTO

Diante do exposto, **este Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026**, de autoria do Vereador Leonardo Dias, por entender que a concessão da **Comenda Senador Aurélio Viana ao Sr. Tobias Cavalcante** representa justo reconhecimento a uma trajetória acadêmica exemplar, que honra o Município de Maceió e inspira toda a comunidade estudantil.

Assim, voto **pela constitucionalidade, juridicidade e regular tramitação da proposição**, recomendando sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 09 de março de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS
SILVANIA BARBOSA
THIAGO PRADO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3018895

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 12010024/2025.

PARECER Nº. 008, DE 2026
PROCESSO Nº: 12010024/2025.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 248/2025

EMENTA: CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO AO SENHOR SAMUEL SANTOS, EM RECONHECIMENTO A SUA CONTRIBUIÇÃO NAS ÁREAS DE POLÍTICA SOCIAL E LIDERANÇA COMUNITÁRIA.

AUTOR(A): VEREADOR JONATAS OMENA

RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Decreto Legislativo nº 248/2025**, de autoria do Vereador Jônatas Omena, que propõe a concessão da **Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Senhor Samuel Santos**, como forma de reconhecimento por sua relevante atuação nas áreas de política social, liderança comunitária e promoção de ações voltadas ao desenvolvimento social no Município de Maceió.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, o homenageado possui trajetória marcada pela atuação junto às comunidades mais vulneráveis da capital alagoana, tendo exercido diversas funções públicas e sociais voltadas à promoção da cidadania, da dignidade humana e da inclusão social. Entre suas atividades destacam-se a atuação no **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, a gestão de unidade básica de saúde, a participação em instâncias administrativas voltadas à organização urbana e, especialmente, o trabalho desenvolvido nas grotas de Maceió por meio de programas sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade.

Consta ainda que o Sr. Samuel Santos atualmente integra ações vinculadas ao programa **Brota na Grota**, iniciativa municipal voltada à melhoria da qualidade de vida nas áreas de maior vulnerabilidade social da cidade, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às comunidades periféricas.

A matéria foi submetida à análise da Assessoria Legislativa desta Casa, que em parecer técnico informou **não haver registro de concessão anterior da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao homenageado**, inexistindo impedimento formal ou duplicidade normativa para a tramitação da proposição.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da Competência Legislativa

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais homenagens constitui prerrogativa tradicional do Poder Legislativo, representando instrumento legítimo de reconhecimento público às pessoas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade.

No âmbito municipal, tal atribuição insere-se na competência da Câmara Municipal de reconhecer e valorizar trajetórias que contribuam para o desenvolvimento social, cultural, político ou comunitário da cidade, especialmente por meio de decretos legislativos que conferem honrarias e distinções públicas.

Nesse sentido, a concessão da **Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo** representa manifestação institucional do Parlamento municipal destinada a reconhecer personalidades cuja atuação tenha gerado impacto positivo nas áreas sociais e comunitárias do Município.

II.2 – Da Regularidade Jurídica da Proposição

Conforme verificado no parecer consultivo emitido pela Assessoria Legislativa, não foi identificado registro anterior de concessão da referida honraria ao Sr. Samuel Santos, inexistindo, portanto, impedimento de natureza normativa ou duplicidade de homenagem.

Ademais, a proposição apresenta estrutura adequada sob o ponto de vista da técnica legislativa, contendo:

- identificação clara da honraria a ser concedida;
- indicação expressa do homenageado;
- previsão de entrega da comenda em sessão solene;
- dispositivo de vigência do decreto legislativo.

Assim, não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam a tramitação da matéria.

II.3 – Do Mérito e da Relevância da Homenagem

A trajetória apresentada na justificativa do projeto demonstra que o Sr. Samuel Santos desenvolveu atuação significativa em áreas sensíveis da administração pública e da organização social de Maceió, especialmente no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social.

Sua atuação em programas de proteção à infância, gestão de serviços públicos de saúde, articulação comunitária e participação em iniciativas voltadas às grotas da capital demonstra compromisso permanente com políticas públicas voltadas à inclusão social e à melhoria das condições de vida das comunidades.

Nesse contexto, a homenagem proposta revela-se pertinente e compatível com o objetivo da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo, destinada a reconhecer personalidades que se destacam na promoção de ações sociais e comunitárias no Município.

III – VOTO

Diante do exposto, **este Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 248/2025**, de autoria do Vereador Jônatas Omena, que concede a **Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Senhor Samuel Santos**.

A proposição mostra-se **constitucional, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público**, além de atender aos requisitos formais para concessão de honrarias no âmbito desta Casa Legislativa.

Dessa forma, **voto pela aprovação da matéria**, por reconhecer o mérito da homenagem e a relevância da trajetória do homenageado para o desenvolvimento social e comunitário do Município de Maceió.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

ALDO LOUREIRO

LEONARDO DIAS

SILVANIA BARBOSA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6245CE55

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME:AMANDA SAMARA SANTOS PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.538.195/0001-78, situada na Rua Projetada 7447, nº. 10 – Conjunto Jardim Royal II – Módulo 1 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP Nº 57.072-144, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**.Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**,para o empreendimento denominado **“AMANDA SAMARA SANTOS PEREIRA”**, situada na Rua Projetada 7447, nº. 10 – Conjunto Jardim Royal II – Módulo 1 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP Nº 57.072-144. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:97A60358

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: IGRAMAL INDÚSTRIA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.418.733/0001-39**, situada na Avenida Maria Carolina Moreira Sampaio, 488 – Bairro: Antares – Maceió/AL, CEP Nº **57.048-740**, com atividade de: **APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“IGRAMAL”**, situado na Avenida Maria Carolina Moreira Sampaio, 488 – Bairro: Antares – Maceió/AL, CEP Nº **57.048-740 - Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:557BE9AD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: IATE CLUBE PAJUÇARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.437.667/0001-68**, situada na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 1.259 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-540, com atividades de: **93.12-3-00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“IATE CLUBE PAJUÇARA”**, situado no Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 1.259 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-540 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06A6ADEE

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.301.263/0002-09**, situada na Avenida Moreira e Silva, Nº 951 – Bairro: Farol – Maceió/AL, CEP Nº **57.051-500**, com atividade de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LABORATÓRIO MARCO PEIXOTO” - FILIAL**, situado na Avenida Moreira e Silva, Nº 951 – Bairro: Farol – Maceió/AL, CEP Nº **57.051-500 - Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D5AB6F6

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.301.263/0001-10**, situada na Rua do Sol, Nº. 94 – Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº **57.020-070**, com atividade de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO**

AMBIENTAL MUNICIPAL de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**LABORATÓRIO MARCO PEIXOTO**” - **MATRIZ**, situado na Rua do Sol, Nº. 94 – Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº **57.020-070** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB8361DB

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: PAULO LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **04.226.329/0001-26**, situado na Rua Comendador José Geraldo da Silva, nº 149 – Quadra D – Bairro: Jacintinho - Maceió/AL – CEP Nº. **57.040-220**, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**FARMÁCIA ANA PAULA**”, situado na Rua Comendador José Geraldo da Silva, nº 149 – Quadra D – Bairro: Jacintinho - Maceió/AL – CEP Nº. **57.040-220** – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:07F6EF59

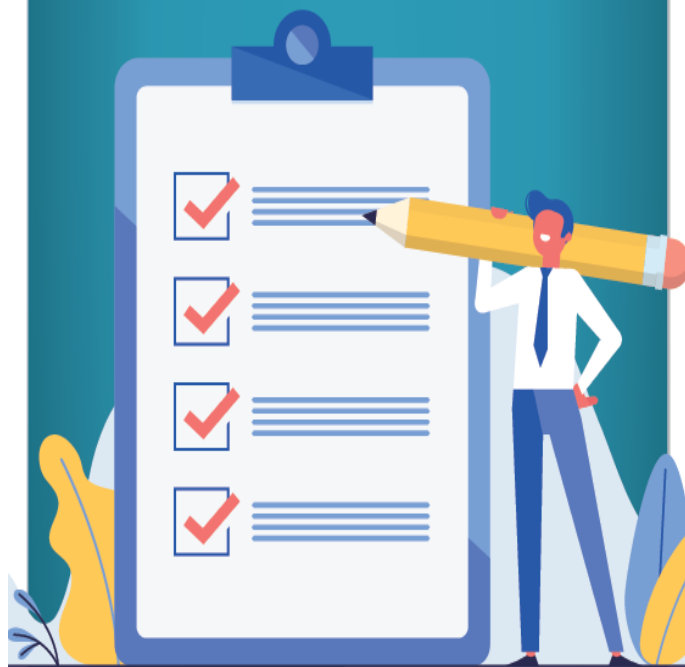
**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: R & J LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.620.181/0001-75**, situada na Rua Ricardo Cardoso de Moraes, S/Nº – Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL, CEP Nº **57.038-011**, com atividade de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**DISK METRALHA SCOSTA**”, situado na Rua Ricardo Cardoso de Moraes, S/Nº – Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL, CEP Nº **57.038-011** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E9092511

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o governo poupa o desmatamento e diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com

PARA INFORMAÇÕES

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com